



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
REITORIA

PORTARIA Nº 3322/IFSP, DE 26 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2021, seção 2, página 1, e o que consta no Processo nº **23305.006625/2021-99**,

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR a comissão organizadora da 18ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) Integrada do IFSP, a ser realizada em 2021.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para Comissão mencionada no Art.1º.

NOME; PRONTUÁRIO; CAMPUS

Adalton Masalu Ozaki; SP100110; RET/PRP

Thiago Pedro Donadon Homem; BT123602; RET/PRP

Ana Lucia Mendes Molina Lima; RT241556; RET/ASC

Patrícia da Silva Nunes; PE200128; Presidente Epitácio

Andréia de Alcântara Cerizza; BI101266; Birigui

André Luís Dias; ST212866; Sertãozinho

Renata Maria Porto Vanni; AQ101126; Araraquara

Sergio Shimura; SO215594; Sorocaba

Matheus Mascarenhas; SJ211874; São José dos Campos

Alexandre Camargo Maia; CV205060; Capivari

Lucas Bueno Ruas de Oliveira; SC207731; São Carlos

Ivair Fernandes de Amorim; CT20853x; Votuporanga
Luciana Cavalcanti Maia Santos; PT229003; Pirituba
Cleiton Domingos Maciel; CJ21419X; Itaquaquecetuba
Felipe Marques Pires; RG213688; Campinas
Michelle de Oliveira Parreira Ruwer; RG209223; Registro
Adriana Fiorito Lorenzetto Ribeiro; GU223712; Caraguatatuba
Altair Aparecido de Oliveira Filho; SM229283; São Miguel Paulista
Emerson dos Reis; BV070233; São João da Boa Vista

Art. 3º - Cada membro da comissão poderá indicar até 2h semanais em seu plano e relatório individual de trabalho.

Art. 4º - Terminado o evento, a comissão deverá elaborar uma apresentação, contendo os principais indicadores, e colaborar para orientar o início dos trabalhos da comissão organizadora do evento em 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/01/2022.

Assinado eletronicamente
Silmário Batista dos Santos
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista Dos Santos, Reitor**, em 26 de maio de 2021 as 16:00.

Com fundamentação baseada no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 26 de maio de 2021 as 15:47. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifsp.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 6640D6E9204BB8A6BC39AA3625A4AC6F